

107

O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *Fabíola de Ávila Tavares, Glauceia Roberta Dias Zimmermann, Luís Fernando Vicerlli Beluco, Nise Maria Machado J. da Silva, Alexandre dos Santos Cunha* (Faculdade de Direito, Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis).

O objetivo do projeto é o de examinar a construção do conceito de dignidade da pessoa humana no Direito Brasileiro, especialmente na jurisprudência concretizadora do princípio produzida pelo Supremo Tribunal Federal, e suas inflexões na reconstrução dos demais conceitos fundamentais do Direito Privado. Se o princípio da dignidade da pessoa humana vem sendo considerado como estruturante da ordem constitucional, possuindo valor verdadeiramente refundante do Direito privado, que se encontra hoje, cada vez mais, voltado à tutela dos valores existenciais da pessoa, em detrimento dos patrimoniais, impõe-se a necessidade de estudo da forma como vem nossa corte suprema decidindo sobre a concretização do princípio, para que se possa avaliar a repercussão possível dessa interpretação para uma nova compreensão dos institutos de Direito privado. Para tanto, deve-se partir de uma análise da jurisprudência do STF, em especial da argumentação utilizada pela corte em seus acórdãos, para que se possa compreender como vem essa agindo no sentido de dar concretude ao princípio.